



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

***Dispõe sobre a alteração do Demonstrativo VII, da Lei Municipal nº 1.505 de 20 de junho de 2017 e da outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** Esta Lei Altera o Demonstrativo **VII** da Lei Municipal nº 1.505 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Lei Orçamentária de 2018.

**§ 1º-** As alterações, passam a vigorar de acordo com o Demonstrativo **VII** anexo a presente Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 14 de novembro de 2017.

  
**Carlos Alberto Recch Filho.**  
**Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUN ARINOS 103185 11:24 14/NOV/2017



Prefeitura Municipal de Arinos  
Estado de Minas Gerais

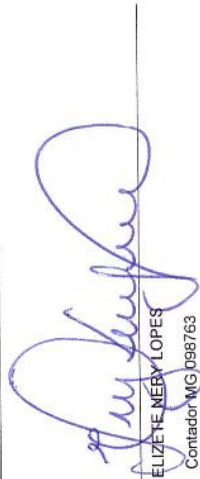
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EXERCÍCIO: - 2018

| TRIBUTO                                                                                                 | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA /<br>BENEFICIÁRIO                                          | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | COMPENSAÇÃO                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         |            |                                                                             | 2018                         | 2019      | 2020      |                                                                                                                                   |
| 1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | Anistia    | População em geral, visando com isto o recebimento da Dívida Ativa do IPTU. | 20.900,00                    | 21.840,50 | 22.823,32 | Proporcionar a arrecadação acima dos valores previstos referentes a Dívida Ativa do IPTU, sem a necessidade de medidas judiciais. |
| TOTAL                                                                                                   |            |                                                                             | 20.900,00                    | 21.840,50 | 22.823,32 |                                                                                                                                   |

  
CARLOS ALBERTO RECCH FILHO  
Prefeito Municipal

  
ELIZETE NERY LOPES  
Contador MG 098763